

LEI Nº 800 / 67

Dispõe sobre auxílio a Banda Municipal Lyra Mateense, para compra de uniformes.

WILSON GOMES, Prefeito Municipal de São Mateus / Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais:
faz saber que a Câmara Municipal, DECRETADA, e ôle sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de NC\$ 800,00(OITOCENTOS CRUZEIROS NOVOS) a Banda Municipal Lyra Mateense.

Artº 2º - A verba para atender a despesa referente ao artº 1º da presente, Lei fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito especial de NC\$ 800,00(OITOCENTOS CRUZEIROS NOVOS) que será coberta com o provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Agosto de 1.967.





